ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 04/2011
DATA DE ABERTURA: 14/04/11
HORÁRIO: 10:00 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, n.º 202, faz saber que até o dia **14/04/11**, às **10:00 horas**, na Central de Compras, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes, para a aquisição do objeto da presente **Concorrência**, do tipo "**Menor preço - Unitário**", processada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, observado o seguinte:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Concorrência, **a aquisição de Peças e Lâminas para o Maquinário do Municipio**, com opção de compra, conforme relação constante do Anexo I.

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas que estiverem devidamente cadastradas até o dia 14/04/2011 quando será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

2.2. Para obtenção do CRC, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados para cadastro os seguintes documentos:

2.2.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade com a Seguridade Social, com a apresentação Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

f.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e**,

f.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados recentes, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.2.4. Documentação relativa à qualificação econômica-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, salvo para aquelas que não tiverem completado seu primeiro exercício social, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) <u>para sociedades anônimas:</u> cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) <u>para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais:</u> cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

2.2.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igualou superior a 1,}$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo

AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômica-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.4. A documentação exigida no item 2.2 pode ser substituída por CRC emitido por outro Município, desde que esse contenha em sua relação de documentos, no mínimo os ora exigidos, com os respectivos prazos de validade (quando for o caso), salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3), aos quais **não se admite a substituição**.

2.5. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.6. Após a obtenção do CRC, **esse** deverá ser inserido em envelope fechado, identificado como de nº **1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência n.º 04/2011 – DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **14/04/11**, às **10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, quando a Comissão de Cadastro procederá o julgamento da habilitação.

2.6.1. Se após a obtenção do CRC, e antes da data de entrega do envelope "DOCUMENTOS", algum desses documentos tiver sua data de validade expedida, novo documento válido deve ser apresentado dentro desse envelope, **junto** com o CRC.

2.6.2. Será inabilitado o licitante cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tão pouco ser manuscrita, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

b) marca e demais informações de identificação do produto.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.2.1. Carece de validade qualquer proposição em desacordo com as condições referidas no Edital.

3.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de nº **2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Concorrência nº 04/2011 – PROPOSTA"**, seguida do nome do licitante, até o dia **14/04/11**, às **10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Cadastro e pela Comissão de Julgamento de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (Decreto nº 2662/05), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Cadastro, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.

4.3.2. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.3.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) contiverem condições de pagamento e de execução diferentes das estipuladas neste Edital;

c) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente.

4.3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esse, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atende ao instrumento convocatório.

4.3.5. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

4.3.6. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.4. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.5. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Cadastro, e na de julgamento, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1 O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento, designada pelo Sr. Prefeito Municipal (Decreto 2662/05); quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

6.1.2. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.1.3. Após a entrega e instalação dos equipamentos, a **CONTRATANTE** verificará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, se os produtos e serviços atendem completamente todos os requisitos e condições do edital e do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação se as marcas, modelos e características específicas dos equipamentos correspondem àquelas discriminadas na proposta.

6.1.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação expedida pela **CONTRATANTE**, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

6.1.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.1.6. Satisfeitas todas as condições exigidas no Edital, a **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Aceite.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **em 30 (trinta) dias**, a contar da data do termo de aceite definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, para o lote referente a locação.

7.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente , devendo o fornecedor informar o banco e o número da agência e conta bancária na qual deverá ser efetuado o depósito.

7.1.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a).

8. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. Ficará vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

9. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DAS SANÇÕES E MULTAS

10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência, caso ocorram pequenas irregularidades;

b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 0,5% do valor total da mercadoria, por dia de atraso, a contar do momento que a mesma deveria ser entregue;

c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra *b*: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

10.1.1. O atraso na entrega do(s) bem(ns) por mais de 05 (cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

10.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

10.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

11.1.1. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

11.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

11.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

11.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

11.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

11.5. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pelas Comissões de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

11.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologadas pela Autoridade Competente.

11.7. Para a garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, no valor de 5% do total a ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

11.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Concorrência n.º 04/2011"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 48 horas.

11.10. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax 0 (XX) 53. 3251.2131, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul,de.....de 2011.

Claitom J. D. dos Santos
Central de Compras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

ANEXO I

Ítem	Qtde.	Un.	**Descrição**	Preço Unit.	**Total Item**
1	40,00	UN	LÂMINA 15 FUROS, CURVA ¾, ALTURA 8", EM AÇO P/ PATROLA HUBER WARCO 165 SCANIA		
2	80,00	UN	LÂMINA 13 FUROS, CURVA ¾, ALTURA 8", EM AÇO P/ PATROLA HUBER WARCO 165 SCANIA		
3	2,00	UN	SOBRE-LÂMINA 8 FUROS, ALTURA 8", EM AÇO PARA CARREGADOR CATERPILLAR 922, LÂMINA C/ 2,26M		
4	2,00	UN	SOBRE-LÂMINA 09 FUROS, ALTURA 8", EM AÇO, PARA CARREGADOR CATERPILLAR 930 (LÂMINA C/ 2,46M) P/ UNHA N°212300		
5	2,00	UN	SOBRE-LÂMINA 09 FUROS, ALTURA 8", EM AÇO, PARA PÁ CARREGADORA MICHIGAN 75 III (C/ 2,46M)		
6	100,00	UN	PARAFUSO P/LÂMINA DE PATROLA HUBER WARCO 165 S 5/8 3", ROSCA GROSSA		
7	8,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 3" P/CARREGADOR CATERPILLAR 922		
8	18,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 3" P/CARREGADOR CATERPILLAR 930		
9	18,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 3" P/PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III		
10	16,00	UN	PARAFUSO 5/8 X 3" P/ RETRO MAXION 750		
11	70,00	UN	PORCAS 5/8, ROSCA GROSSA, P/ RETROESCAVADEIRA HUBER Warco 660 M		

12	16,00	UN	PORCAS 5/8, ROSCA GROSSA, P/ CARREGADOR CATERPILLAR 922		
13	36,00	UN	PORCAS 5/8, ROSCA GROSSA, P/ CARREGADOR CARTEPILLAR 930		
14	36,00	UN	PORCAS 5/8, ROSCA GROSSA, P/ CARREGADEIRA MICHIGAM 75III		
15	8,00	UN	DENTES N° 8622740 M1 P/ RETRO MAXION 750		
16	21,00	UN	UNHAS N/ 61N8- 31310P P/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA HUNDAY-MODELO R 210 LC-7		
17	11,00	UN	UNHAS N° 842237 P/ ESCARIFICADOR PATROLA HUBER WARCO 165 S		
18	34,00	UN	PORCAS 5/8 ROSCA GROSSA P/ RETRO MAXION 750		
19	12,00	UN	LÂMINA 6 (SEIS) FUROS P/RASPADEIRA AGRICOLA (SCRIPER) OP 407165		
20	5,00	UN	CANTO ESQUERDO 207117 P/TRATOR ESTEIRA FD9 EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
21	5,00	PAR	CANTO DIREITO 207118 PARA TRATOR ESTEIRA FD9 EM AÇO 1084, COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
22	100,00	UN	LÂMINA 15 (QUINZE) FUROS, ESPESSURA 3/4 CURVO EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
23	150,00	UN	LÂMINAS 13(TREZE) FUROS, ESPESSURA 3/4 CURVO EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
24	45,00	UN	UNHA P/TRATOR ESTEIRA FD9 - 3463 EM AÇO MANGANES COM IDENTIFICAÇÃO EM ALTO RELEVO		
25	200,00	UN	DENTE P/RETRO ESCAVADEIRA 212201, C/PARAFUSOS E PORCAS, EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
26	150,00	UN	DENTE P/PÁ CARREGADEIRA CASE W20-212303, EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
27	300,00	UN	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 X 3.1/2 COM PORCA SEXTAVADA		
28	2.500,00	UN	PARAFUSO DE LÂMINA 5/8 X 2 POLEGADAS COM PORCA SEXTAVADA		

29	4,00	UN	LÂMINA 6 (SEIS) FUROS, 3/4 - 151337 RETA EM AÇO 1084 COM IDENTIFICAÇÃO EM BAIXO RELEVO		
30	2,00	UN	LÂMINA 5 FUROS, 3/4 - 151343 RETA EM AÇO 1084		
31	6,00	UN	FACAS LATERAIS DE LÂMINA DE PATROLA COM PARAFUSOS EM CHAPA 3/4 - REFERÊNCIA 75266800		
32	100,00	UN	CAPAS DE UNHA COM PARAFUSOS PARA RETROESCAVADEIRA FB 80.3 E LB110, COM REFERÊNCIA 6329		

TOTAL GERAL	

OBS.: Não serão aceitos pedidos de desclassificação do fornecedor, após registrados os preços, em virtude da alegação de equívocos na apresentação/digitação da proposta, pois a atenção e responsabilidade pela mesma é exclusiva do proponente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

ANEXO II

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA N° 04/2011 PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LÂMINAS PARA O MAQUINÁRIO

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de **2011**, às **10:00** horas nesta cidade de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Sala de Licitações da Secretaria da Fazenda desta prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitações para procederem ao recebimento e abertura das propostas apresentadas na licitação modalidade **Concorrência 04/2011** – para fins de Ata de Registro de Preços - Aquisição de **PEÇAS E LAMINAS PARA O MAQUINÁRIO MUNICIPAL**, publicado no Diário Oficial do Estado, em um jornal de circulação regional (Jornal do Comércio) e em um jornal local (O Lourenciano), bem como no site da prefeitura municipal de São Lourenço do Sul. Compareceram __(___) empresas, na data e local estipulados. A presidente da Comissão deu início a abertura dos documentos de habilitação das empresas participantes: _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; _____, **CNPJ** _____,representada pelo Sr. _____, RG _____; Tendo restado habilitadas as seguintes empresas: _____, _____.A Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo as propostas comerciais das ___ (_____) empresas habilitadas, passando-se ao registro dos preços ofertados nas referidas propostas e declarando vencedoras do certame as empresas conforme demonstração do mapa a seguir, ficando registrados os preços na presente ata.

	1° Colocado		2° Colocado		3° Colocado	
	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor
Produto						

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

Aberta a palavra aos licitantes presentes não houveram quaisquer registros / faz-se constar os seguintes registros: _____.

Sendo assim, abre-se o prazo legal para recurso. Os documentos foram todos rubricados pelos presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os participantes.

_____ _____

Presidente Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____

Comissão de Licitações Comissão de Licitações

_____ _____

FORNECEDOR REGISTRADO EM 1º lugar FORNECEDOR REGISTRADO EM 2º lugar

FORNECEDOR REGISTRADO EM 3º lugar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL-RS

ANEXO III

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência 04/2011 – Aquisição de PEÇAS E LÂMINAS PARA O MAQUINÁRIO MUNICIPAL , a qual nos foi repassada em ------/--------/2011.

_____ , de de 2011
Local

Nome da Empresa: _

Responsável:_____

CPF:_____